



**LEI Nº 651/2006, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MELGAÇO - PARÁ**



Ata da 17 Reunião Ordinária, 1º período, 4º ano, da 13 legislatura em 30 de junho de 2016.

Presidente: **Francisco Eraldo de Souza**  
1º Secretário: **Raimundo Vasconcelos da Silva**  
2º Secretário: **José Valci Urbano Pena**

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 09:00 horas da manhã, no Plenário Francisco Mamede, situado a Avenida Senador Lemos, nº 357, na cidade de Melgaço-Pá, reuniu-se o Poder Legislativo, em caráter solene, sob a Presidência do senhor Vereador **Francisco Eraldo de Souza**, tendo como secretários os senhores Vereadores **Raimundo Vasconcelos da Silva** e **José Valci Urbano Pena** 1º e 2º respectivamente e demais senhores Vereadores: **Ivaldo Lacerda Leão**, **José Francisco Viegas Dias**, **Evandro Laranjeira Guedes**, **Oswaldo Nobre Ferreira**. Estiveram ausentes a reunião os senhores Vereadores **José Nilson Ferreira Rocha** (Licenciado), **Elias Sarraf Pacheco**, **Dorinaldo Alves Andrade** e **José Getulio Viegas de Lima**. Havendo número legal e tendo invocado as bênçãos de Deus, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente reunião, e pediu que fizesse a leitura da Ata anterior a qual depois de discutida, foi votada e aprovada. Em seguida passou-se para o **Pequeno Expediente**, no qual foi feita a leitura das matérias: Parecer vindo das comissões e Justiça e Redação de Leis e Orçamento referente ao projeto 002/2016, o qual versava sobre a elaboração da LDO para 2017. Encerrada a parte, passou-se para o **Grande Expediente** sendo franqueada a palavra aos senhores Vereadores, porém, não sendo usada. Encerrada essa parte, passou-se a Ordem do Dia, na qual constava Parecer vindo das comissões e Justiça e Redação de Leis e Orçamento e Finanças, referente ao projeto de Leis nºs 002/2016, acima, o qual foi colocado em discussão e depois em votação sendo aprovado em 2ª e última votação. Em seguida a Mesa informou a aprovação projeto de Leis nº 002/2016, que versava sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017, com a exclusão do nº 50 do ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2014. A seguir como nada mais constasse, o senhor Presidente declarou a presente reunião encerrada, antes, porém, marcando um novo período de reuniões Ordinárias a serem realizadas nos dias 19, 20, 21 e 22 de julho de 2016, às 09:00 da manhã. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Plenário Francisco Mamede em 30 de junho de dois mil e dezesseis.

  
**Francisco Eraldo de Souza**

  
**Raimundo Vasconcelos da Silva**

  
**José Valci Urbano Pena**





**LEI Nº 651/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, da administração pública do Município, direta e indireta, nela compreendida: o Poder Legislativo, os Fundos Especiais, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.



## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2017”, as quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º** Integra este Projeto de Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 637, de 18/10/2012;

**§ 2º** O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados: nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

**§ 3º** Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

**§ 4º** O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**§ 5º** O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 3º** Para os efeitos deste Projeto de Lei, entende-se por:

**I - Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

**II - Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo



contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata este Projeto de Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.

**Parágrafo Único** Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

**Art. 5º** O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.



**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

**Art. 7º** O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

**Parágrafo Único** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64, Adendo II, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);



- IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);
- V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
- VI – despesas orçamentárias, segundo Poder e Unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
- VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- VIII – despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- IX - despesas orçamentárias por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64 e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

**Art. 8º** A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2014 a 2015 e previsão para 2017 a 2020;
- II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas do projeto de lei orçamentária;
- III - memória de cálculo da reserva de contingência;
- VI - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;



- § 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
- § 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por este Projeto de Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.
- Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Administração do Município, até 01 de agosto de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidos neste Projeto de Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

### CAPÍTULO III



#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

- Art. 10 A previsão da receita e a fixação da despesa no Projeto de Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.
- Art. 11 A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- Art. 12 Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.
- Parágrafo único** Se a previsão referida no *caput* não for incluída no projeto de lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2017, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.





- Art. 13** Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.
- Art. 14** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.
- Art.15** Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo ao Projeto de Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.
- Art.16** Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.
- Art.17** Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º deste Projeto de Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;
  - II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
  - III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.





**Parágrafo Único -** Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2013, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

**Art. 18** Não poderão ser programados novos projetos:

- I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
- II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

**Art. 19** O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Art. 20** A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

**Parágrafo único -** A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

**Art.21** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;





- III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;
- IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;
- § 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2012 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- § 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.
- § 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
- §4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.
- Art.22** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.
- Art. 23** O Poder Executivo emitirá, como anexo ao Projeto de Lei Orçamentária, relação das entidades que, no exercício financeiro de 2017, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.
- Art. 24** O Projeto de Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 1% (um por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e passivos contingentes, conforme especificados Anexo de Riscos Fiscais.



**Parágrafo Único** Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

**Art. 25** O Projeto de Lei Orçamentária para 2017 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

§ 1º As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 26** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º Quando a abertura de créditos adicionais implicar na alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

#### CAPITULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 27** O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, inclusive, os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

§ 1º A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.



**Art. 28** As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

**Art. 29** O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilizar da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

**Art.30** Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

**Art. 31** Na estimativa das receitas do Projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** Se estimada a receita na forma deste artigo, no Projeto da Lei Orçamentária:

- I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.



## CAPÍTULO V

### DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 32** No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes: Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

**Art. 33** Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2017 somente poderão ser admitidos servidores se:

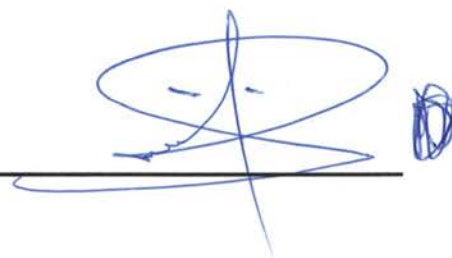
- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 34** O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 1º** Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

**§ 2º** O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 35** O Projeto de Lei do Orçamento poderá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.





**Parágrafo Único** Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 36** Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

**Art. 37** No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao re-enquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior deste Projeto de Lei;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 38** O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.



**Parágrafo Único** O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

**Art. 39** A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

**Art. 40** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constante do Projeto Lei Orçamentária de 2017, excetuando:

- I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

**§ 1º** Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
- II – eliminação de despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V – redução de gastos com combustíveis;

**§ 2º** Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.





- Art. 41** A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.
- Art. 42** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.
- § 1º** A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes deste Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- § 2º** O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.
- Art. 43** As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.
- Art. 44** São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.
- Art. 45** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
- Parágrafo único** Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios



anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 46** Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2017, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

**Art. 47** A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.

**Art. 48** Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

**Art. 49** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 11 de julho de 2016.

  
**ADIEL MOURA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Legislatura 2013/2016





Registrada e Publicada na data supra, nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico [www.melgaco.pa.gov.br](http://www.melgaco.pa.gov.br).

Secretaria Municipal de Administração em 11 de julho de 2016.



**RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 0001/2013



## ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, devendo seu conteúdo será levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2017.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 637, de 18/10/2012, o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

### I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

### II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

## ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DESCRIÇÃO**

**VALOR**

### I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, surtos epidêmicos, etc...)

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



## II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2017, inclusive de natureza tributária e trabalhista.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**TOTAL: R\$650.000,00**

## MEMORIAL DA ESTIMATIVA DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

### IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

A estimativa de arrecadação para o período de 2017 é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), ressalta-se que os valores foram ajustados para contemplar o quadro econômico que o País vem atravessando. O município poderia melhorar sua arrecadação se fossem aperfeiçoados os instrumentos de: estimativa de crescimento gerado pela reavaliação, redefinição da área urbana do Município, atualização da planta urbana e recadastramento de unidades habitacionais, além da possibilidade de correção do valor venal dos imóveis.

### ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS INTERVIVOS

A estimativa de arrecadação para o período de 2017 é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ressalta-se que os valores foram ajustados para contemplar o quadro econômico que o País vem atravessando. A reavaliação e redefinição da área urbana do Município e a atualização da planta urbana teriam melhor impacto no crescimento desta receita.



## ISSQN – IMPOSTO SOB SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

A estimativa de arrecadação para o período de 2017 é de R\$ 144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil e cem reais), ressalta-se que os valores foram ajustados para contemplar o quadro econômico que o País vem atravessando.

## IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

A estimativa para o período ficou em R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), ressalta-se que os valores foram ajustados para contemplar o quadro econômico que o País vem atravessando. Mesmo considerando os aspectos da alteração da tabela do Imposto de Renda e o incremento desta receita pelo aumento da folha de pagamento dos servidores municipais.

## TAXAS - PODER DE POLÍCIA

Com base no valor histórico das arrecadações, acrescido do incremento real estimado para os próximos exercícios, estima-se o valor de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), ressalta-se que os valores foram ajustados para contemplar o quadro econômico que o País vem atravessando.

## TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O valor histórico de arrecadação possibilita uma receita de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), ressalta-se que os valores foram ajustados para contemplar o quadro econômico que o País vem atravessando.

## RECEITAS PATRIMONIAIS

Estimada uma receita de R\$ 392.100,00 (trezentos e noventa e dois mil e cem reais), as receitas patrimoniais englobam receitas de aplicação de valores em mercado de capital, ganhos com ações e outras de natureza financeira, por isso mesmo, em momentos de juros altos são elas as que mais sobem.





## OUTRAS RECEITAS / RECEITAS DE SERVIÇO

Denominam-se como outras receitas aquelas provenientes de fontes ou natureza não identificadas. Estima-se o valor em torno de R\$ 273.800,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais) a partir de 2017, com pequena variação a partir de então. As receitas de serviços poderão ocorrer no caso do Município realizar serviços a terceiros mediante remuneração, como é o caso das internações e serviços prestados ao SUS pelo hospital municipal.

## TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

### COTA-PARTE DO FPM

O valor estimado de R\$ 14.217.500,00 (quatorze milhões duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), ressalta-se que os valores foram ajustados para contemplar o quadro econômico que o País vêm atravessando, da queda na receita em decorrência da crise na economia e de crescimento nominal abaixo do esperado, resultante da falta reforma tributária.

### TRANSFERÊNCIAS DO SUS

Referem-se a transferências de recursos advindos do Ministério da Saúde, resultado de programas instituídos pelo Governo Federal, voltadas a Atenção Básica.

## OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Para efeito de estimativa, consideramos como Outras Transferências da União os valores arrecadados na forma de Fundo Especial do Petróleo, ITR, CIDE, FEX, receitas não classificadas e outras receitas de pequena expressão. Na proposta orçamentária as origens serão estimadas por fonte.





## TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

### COTA-PARTE DO ICMS

Para projeção dos repasses desta receita, levou-se em consideração os dados históricos, acrescido da expectativa de crescimento do valor adicionado e da correção inflacionária, estimando-se o valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) a partir de 2017.

### COTA PARTE DO IPVA

Estimou-se a arrecadação de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a partir de 2017, com base nos dados históricos e no crescimento gradativo da frota de veículos licenciados no Município. Para os exercícios seguintes estimou-se a manutenção do crescimento da frota veicular e correção inflacionária.

### TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

A projeção histórica desta receita e o número de alunos matriculados no Ensino Básico, segundo dados do FNDE, remete à estimativa de arrecadação de R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos reais) em 2017.

### DÍVIDA ATIVA

Estimou-se a arrecadação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ressalta-se que os valores foram ajustados para contemplar o quadro econômico que o País vem atravessando

### TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

### TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL

Tendo como base os projetos encaminhados e não concretizados até o exercício de 2017, acrescidos dos projetos a encaminhar aos órgãos do Governo Federal e do







Governo Estadual, estimou-se esta receita no valor de R\$ 14.970.000,00 (quatorze milhões novecentos e setenta mil reais) para o exercício de 2017. Na proposta Orçamentária os valores serão estimados de acordo com os Projetos em andamento.

## ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2017

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2017 e para os dois seguintes.

Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria STN nº 637/2012, de 18/10/2012, e é composto dos seguintes demonstrativos:

### PARTE 1

Demonstrativo I – Metas Anuais

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



## ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2017

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o próximo exercício. Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2017 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

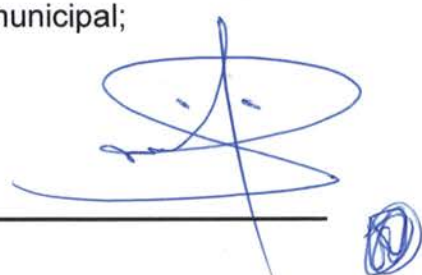
- 1 capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2 modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3 celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4 adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- 5 apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar e outras ações sociais;
- 6 desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação do espírito esportivo nos atletas;
- 7 democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8 construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9 adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10 manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em



- quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11 adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
  - 12 atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
  - 13 oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
  - 14 manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
  - 15 incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
  - 16 criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
  - 17 divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;
  - 18 incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;
  - 19 expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;
  - 20 difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;
  - 21 oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;
  - 22 oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agrícola e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

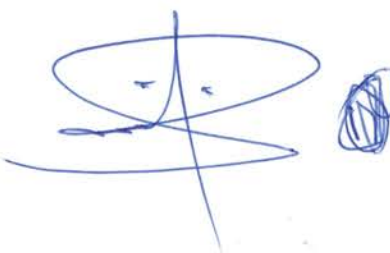


- 23 apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista sócio-econômico;
- 24 apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;
- 25 apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;
- 26 repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.
- 27 urbanizar as áreas verdes do município;
- 28 construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;
- 29 construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
- 30 desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;
- 31 instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;
- 32 criar programas de conscientização ecológica;
- 33 atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- 34 adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
- 35 dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando o atendimento;
- 36 treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;
- 37 ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;





- 38 ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
- 39 construir creches;
- 40 construir unidades de pré-escola;
- 41 construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
- 42 promover e participar de eventos esportivos.
- 43 adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;
- 44 dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
- 45 implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- 46 incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;
- 47 incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;
- 48 incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;
- 49 promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;
- 50 implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.





### METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

- A revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;
- B manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

### OUTRAS METAS:

- A Adequar as despesas correntes à arrecadação;
- B reduzir significativamente o déficit financeiro.



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Câmara Municipal, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total	
Aquisição de embarcação	1 Unid	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Aquisição de Equipamentos	1 unidade	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Manutenção da Câmara Municipal	1 UN	1.204.390,00	30.000,00	0,00	1.234.390,00	1.204.390,00	0,00	30.000,00	1.234.390,00
Reforma e Ampliação da Câmara Municipal	1 unidade	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.279.390,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.309.390,00</b>	<b>1.204.390,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>1.309.390,00</b>

ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Maquinas e Equipamentos SEMAD	1 unidade	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00	370.000,00
Aquisição de Veículos	1 Unid	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Desapropriação de imóveis	1 unidade	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Amortização da Dívida com INSS	1 unidade	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Contribuição ao PASEP	1 unidade	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Manutenção da Junta de Serviço Militar	1 Serviço	20.690,00	0,00	0,00	20.690,00	20.690,00	0,00	20.690,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1 unidade	1.892.103,75	0,00	0,00	1.892.103,75	1.892.103,75	0,00	1.892.103,75
Criação do Departamento de Trânsito	1 Unid	29.140,00	0,00	0,00	29.140,00	29.140,00	0,00	29.140,00
Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	1 Unid	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	23.500,00	0,00	23.500,00
Propaganda Institucional do Município	1 Serviço	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	23.500,00	0,00	23.500,00
Manutenção de Próprios e Logradouros Públicos	1 Unid	22.000,00	100.000,00	0,00	122.000,00	22.000,00	100.000,00	122.000,00
Reserva de Contingência	1 unidade	497.883,25	0,00	0,00	497.883,25	497.883,25	0,00	497.883,25
<b>TOTAL :</b>		<b>2.708.317,00</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.748.317,00</b>	<b>3.058.317,00</b>	<b>690.000,00</b>	<b>3.748.317,00</b>



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Gabinete do Prefeito - GABP, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total	
Monitoramento, Reavaliação e/ou Reformulação dos Planos Municipais	1 Unid	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
Manutenção do Departamento Jurídico	1 Serviço unidade	253.889,00	0,00	0,00	253.889,00	253.889,00	0,00	0,00	253.889,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1 unidade	430.372,00	0,00	0,00	430.372,00	430.372,00	0,00	0,00	430.372,00
Manutenção do Departamento de Controle Interno	1 Serviço	38.880,00	0,00	0,00	38.880,00	38.880,00	0,00	0,00	38.880,00
<b>TOTAL:</b>		<b>760.141,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>760.141,00</b>	<b>760.141,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>760.141,00</b>

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Secretaria Municipal de Planejamento e Finança - SEPLAF, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	1 unidade	694.000,00	50.000,00	0,00	744.000,00	694.000,00	50.000,00	744.000,00
Manutenção do Departamento de Arrecadação Municipal	1 Serviço	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>TOTAL:</b>		719.000,00	50.000,00	0,00	769.000,00	719.000,00	50.000,00	769.000,00

ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Cópia)	1 unidade	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	1 unidade	491.923,00	200.000,00	0,00	691.923,00	491.923,00	200.000,00	691.923,00
Manutenção de Convênio com a EMATER	1 Serviço	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Revitalização da Agro-Indústria da Farinha	1 Unid	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Construção de Feiras, Galpões, Armazéns e/ou Matadouros	1 Unidade	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Prod. E Manejo de Açaizais com Reflorestamento de Palmeiras p/ Extração do Palmito	1 Tonelada	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Revitalização da produção de Latex da Seringueira Nativa	1 Tonelada	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Capacitação de Produtores Rurais	1 Unid	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Manutenção do Programa de Apoio a Agricultura Familiar	1 Unidades	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Apoio ao Pequeno Produtor Rural na Produção Avicultura e Suinocultura	1 Unidade	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Apoio as Atividades de Agropecuária em Geral	1 Unidade	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Apoio ao Pescador Artesanal	1 Unidade	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Construção de Tanques p/ Piscicultura e Aquicultura	1 Unidade	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>TOTAL:</b>		791.923,00	3.370.000,00	0,00	4.161.923,00	2.961.923,00	1.200.000,00	4.161.923,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Cons. Sociais	1 unidade	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00	21.200,00	0,00	21.200,00
Aquisição de Veículos/Embarcação	1 unidade	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1 unidade	1.676.500,00	100.000,00	0,00	1.776.500,00	1.676.500,00	100.000,00	1.776.500,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	1 unidade	85.000,00	950.000,00	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - SEMED	1 unidade	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Complexos Esportivos	1 unidade	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1 unidade	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Ampliação da Rede de Informática nas Escolas	1 Unidade	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Elaboração, Avaliação e Reformulação de Projetos Políticos Pedagógicos	1 Percentual	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00	104.500,00	0,00	104.500,00
Manutenção - PDDE	1 unidade	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Manutenção do Salário Educação - QSE	1 unidade	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00	780.000,00	0,00	780.000,00
Planos de ações Articuladas - PAA	1 Unidade	0,00	389.500,00	0,00	389.500,00	389.500,00	0,00	389.500,00
Aquisição de K. Didáticos e Materiais Pedagógicos	1 unidade	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Manutenção do Programa de Transporte Escolar	1 unidade	1.000.000,00	1.580.000,00	0,00	2.580.000,00	2.580.000,00	0,00	2.580.000,00
Programa Brasil Carinhoso	1 Unidade	0,00	112.800,00	0,00	112.800,00	112.800,00	0,00	112.800,00
Programa Pro-Jovem	1 Unidade	0,00	97.700,00	0,00	97.700,00	97.700,00	0,00	97.700,00
Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	1 unidade	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>2.887.200,00</b>	<b>8.211.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.098.200,00</b>	<b>7.148.200,00</b>	<b>3.950.000,00</b>	<b>11.098.200,00</b>

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT., para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.		Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
		446.200,00	30.000,00	Oper.Créditos	Corrente		Capital		
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1 unidade	446.200,00	30.000,00	0,00	0,00	476.200,00	446.200,00	30.000,00	476.200,00
Construção e Manutenção da Casa da Cultura	1 Unidade	132.840,00	0,00	0,00	0,00	132.840,00	132.840,00	0,00	132.840,00
Apoio ao Mapeamento das Diversidades Culturais	1 Unidade	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Apoio a Promoção de Eventos Culturais	1 unidade	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Aquisição de Instrumentos p/ Banda de Música e banda Marcial	1 Unidade	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	1 unidade	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Fomento ao Turismo	1 unidade	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>629.040,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.149.040,00</b>	<b>1.119.040,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>1.149.040,00</b>

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Teseuro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1 unidade	648.400,00	70.000,00	0,00	718.400,00	648.400,00	70.000,00	718.400,00
<b>TOTAL :</b>		648.400,00	70.000,00	0,00	718.400,00	648.400,00	70.000,00	718.400,00



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1 unidade	621.000,00	50.000,00	0,00	671.000,00	621.000,00	50.000,00	671.000,00
Aquisição de Equipamentos Esportivos /p Praças e Ginásios	1 unidade	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Apoio a Realização de Atividades Esportivas	1 unidade	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>		621.000,00	140.000,00	0,00	761.000,00	711.000,00	50.000,00	761.000,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Oper. Créditos	Total	Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos			Corrente	Capital	Total	
Aquisição de Equipamentos p/ Educação Básica	1 unidade	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Aquisição de Kit's Didáticos e Materiais Pedagógicos - FUNDEB	1 unidade	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Aquisição de Veículo Escolar (Lanchas, voadoras, etc...)	1 unidade	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - FUNDEB	1 unidade	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00
Formação Continuada de Professores	1 unidade	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB Apoio	1 unidade	7.580.800,00	0,00	0,00	7.580.800,00	7.580.800,00	7.580.800,00	0,00	0,00	7.580.800,00
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB Magistério	1 unidade	14.395.200,00	0,00	0,00	14.395.200,00	14.395.200,00	14.395.200,00	0,00	0,00	14.395.200,00
Construção, Ampliação e Reforma das Salas de Leitura	1 unidade	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Educação Infantil	1 unidade	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB Apoio	1 unidade	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB Magistério	1 unidade	957.600,00	0,00	0,00	957.600,00	957.600,00	957.600,00	0,00	0,00	957.600,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB Magistério	1 unidade	638.400,00	0,00	0,00	638.400,00	638.400,00	638.400,00	0,00	0,00	638.400,00
Manutenção da Educação Jovens e Adultos - FUNDEB Apoio	1 unidade	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
<b>TOTAL:</b>		26.652.000,00	0,00	0,00	26.652.000,00	26.652.000,00	24.702.000,00	1.950.000,00	0,00	26.652.000,00



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Terras - SEMOTT, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes e utilitários em geral	1 unidade	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Manutenção da Sec. de Obras, Transporte e Terras Patrimoniais	1 unidade	405.809,00	15.000,00	0,00	420.809,00	405.809,00	15.000,00	420.809,00
Manutenção do Setor de Transportes	1 Percentual	593.950,00	0,00	0,00	593.950,00	593.950,00	0,00	593.950,00
Construção, Reforma e Ampliação de Próprias Públicas, Praças e Jardins	1 Unidade	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Manutenção de Próprios Públicos	1 unidade	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de Galerias de Águas Pluviais e Corregos Urbanos	1 unidade	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Pontes e Vias Urbanas	1 Unidade	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Manutenção de Vias Urbanas, Estivas e estradas	1 unidade	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção, Reforma, Ampliação de Estradas Vicinais	1 unidade	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Signalização de Vias urbanas	1 Unidade	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00	285.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	1 unidade	288.000,00	15.000,00	0,00	303.000,00	288.000,00	15.000,00	303.000,00
Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	1 unidade	885.930,00	15.000,00	0,00	900.930,00	885.930,00	15.000,00	900.930,00
Construção, Ampliação e/ou Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	1 unidade	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Expansão/Ampliação do Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural	1 unidade	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00
Construção de Casas Populares	1 Unidade	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00
Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	1 Percentual	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>2.458.689,00</b>	<b>5.450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.908.689,00</b>	<b>2.458.689,00</b>	<b>5.450.000,00</b>	<b>7.908.689,00</b>

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total	
Manutenção dos Conselhos Sociais	1 unidade	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1 unidade	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Aquisição de Veículos/Embarcação	1 unidade	0,00	765.000,00	0,00	765.000,00	0,00	765.000,00	0,00	765.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos da Saúde	1 unidade	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1 UN	1.382.320,00	50.000,00	0,00	1.432.320,00	1.382.320,00	50.000,00	0,00	1.432.320,00
Capacitação dos Profissionais da Saúde	1 Unidade	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Encargos com Publicidade	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Implantação de Sala de Vacinação - ESF Rural	1 Unidade	175.000,00	115.000,00	0,00	290.000,00	175.000,00	115.000,00	0,00	290.000,00
Implantação do Laboratório Central	1 Unidade	185.000,00	115.000,00	0,00	300.000,00	185.000,00	115.000,00	0,00	300.000,00
Prevenção e Controle de Doença Crônico-Degenerativa	1 Unidade	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Promocão de Campanhas de Orientação e Prevenção de DST/AIDS	1 Percentagem	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>TOTAL :</b>		1.784.320,00	2.030.000,00	0,00	3.814.320,00	2.204.320,00	1.610.000,00	0,00	3.814.320,00



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital		
Manutenção dos Conselhos Sociais	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Criação e Manutenção da Casa dos Conselhos	1 unidade	25.280,00	120.000,00	0,00	145.280,00	25.280,00	120.000,00	0,00	145.280,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	1 unidade	714.810,00	90.000,00	0,00	804.810,00	714.810,00	90.000,00	0,00	804.810,00
Construção e/ou Aquisição de Espaço de Atendimento do Idoso	1 unidade	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Implantação do Programa de Recreação, Alfabetização, Trab. Manuais e Lazer do Idoso	1 unidade	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Apoio ao Programa Nacional de Documentação do Trabalhador Rural - PNDTR	1 unidade	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Acesso e Serviços de Promoção da Cidadania	1 unidade	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	1 unidade	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Implantação, Construção e Manutenção da Casa de Apoio ao Ribeirinho	1 unidade	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>TOTAL :</b>		760.090,00	1.410.000,00	0,00	2.170.090,00	1.460.090,00	710.000,00	0,00	2.170.090,00



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO I

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**São diretrizes, objetivos e metas de Fundo Municipal de Saúde - FMS, para o exercício de 2017:**

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Corrente	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos			Capital		
Construção, Reforma e Ampliação de UBS/Postos de Saúde	1 unidade	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00		110.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	1 unidade	1.571.470,00	50.000,00	0,00	1.621.470,00	1.571.470,00	50.000,00		1.621.470,00
Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	1 Unidade	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00		110.000,00
Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB	1 unidade	0,00	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00	1.250.000,00	90.000,00		1.340.000,00
Manutenção do Programa de Saúde da Família	1 unidade	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	430.000,00	70.000,00		500.000,00
Manutenção do Programa Mais Médicos	1 unidade	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00		80.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal	1 unidade	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00		36.000,00
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1 unidade	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00		850.000,00
Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade	1 unidade	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00	690.000,00	90.000,00		780.000,00
Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	1 unidade	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00		350.000,00
Manutenção do Programa de Farmácia Básica	1 unidade	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00	680.000,00	0,00		680.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	1 unidade	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00		25.000,00
Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	1 unidade	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	380.000,00	0,00		380.000,00
<b>TOTAL :</b>		1.571.470,00	5.291.000,00	0,00	6.862.470,00	6.342.470,00	520.000,00		6.862.470,00

ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos		Corrente	Capital	Total	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1 unidade	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1 unidade	687.500,00	90.000,00	0,00	777.500,00	687.500,00	90.000,00	0,00	777.500,00
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1 unidade	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
Manutenção do LAS (Programa de Liberdade Assistida)	1 unidade	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Manut. do Piso Fixo de Média Complexidade II - PAEFI-CREAS	1 unidade	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
Manutenção do ACEPETI	1 unidade	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Manutenção do Piso Básico Fixo - PBFI - CRAS	1 unidade	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	1 unidade	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Manutenção das Ações do IGD/IPBF (Programa Bolsa Família)	1 unidade	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	10.000,00	0,00	60.000,00
Manutenção das Ações do IGD/SUAS	1 unidade	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	90.000,00	25.000,00	0,00	115.000,00
Manutenção do Piso Básico Variável III - Equipe Volante	1 unidade	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	1 unidade	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
Manutenção dos Benefícios Eventuais (Plano Social)	1 unidade	37.620,00	30.000,00	0,00	67.620,00	67.620,00	0,00	0,00	67.620,00
Programa de Benefício de prestação Continuada	1 unidade	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>725.120,00</b>	<b>1.740.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.465.120,00</b>	<b>1.940.120,00</b>	<b>525.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.465.120,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E PRIORIDADES PARA O PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos		Corrente	Capital	
Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente	1 unidade	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	1 unidade	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Implantação e Manutenção do Plano de Combate a Exploração Sexual de Criança e Adolescente	1 unidade	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1 unidade	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Capacitação dos Conselhos	1 unidade	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Amparo Assistencial a Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade	1 unidade	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	570.000,00	0,00	570.000,00	570.000,00	0,00	570.000,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de Fundo Municipal de Meio Ambiente, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos		Corrente	Capital		
Desenvolvimento de Projetos para Destinação do Lixo	1 Unid	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	1 Unid	256.000,00	20.000,00	0,00	276.000,00	256.000,00	20.000,00	0,00	276.000,00
Fomento ao associativismo e Cooperativismo	1 Unid	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Implantação de Planos de Manejo Florestal Sustentável	1 Unid	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Turismo Ecológicos	1 Unid	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Criação de Áreas de Conservação e Preservação APA'S e Reservas Extrativistas (RESEX'S)	1 Unid	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>		256.000,00	630.000,00	0,00	886.000,00	886.000,00	20.000,00	0,00	886.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO :</b>		45.252.100,00	30.552.000,00	0,00	75.804.100,00	58.874.100,00	16.930.000,00	0,00	75.804.100,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0000 - Encargos Especiais**

Objetivo: Atendimento as despesas as quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital	Total
Amortização da Dívida com INSS	1 unidade	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Contribuição ao PASEP	1 unidade	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>TOTAL :</b>		200.000,00	350.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00





ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0001 - Ação Legislativa**

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reforma e Ampliação da Câmara Municipal	1 unidade	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00
Aquisição de Equipamentos	1 unidade	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Aquisição de embarcação	1 Unid	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Manutenção da Câmara Municipal	1 UN	1.204.390,00	30.000,00	0,00	1.234.390,00	1.204.390,00	30.000,00	1.234.390,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.279.390,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.309.390,00</b>	<b>1.204.390,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>1.309.390,00</b>

ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0002 - Controle Externo**

Objetivo: Controle Externo

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital	
Manutenção dos Cons. Sociais	1 unidade	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
Manutenção dos Conselhos Sociais	1 unidade	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	1 Unidade	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente	1 unidade	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>43.200,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.200,00</b>

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0016 - Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**

Objetivo: Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital	
Implantação e Manutenção do Plano de Combate a Exploração Sexual de Criança e Adolescente	1 Unidade	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1 unidade	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0031 - Planejamento e Orçamentação**

Objetivo: Planejamento e Orçamentação

Ação	Metas Físicas	Tesoouro Munic.	Fontes de Recursos		Natureza da Despesa			
			Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Monitoramento, Reavaliação e/ou Reformulação dos Planos Municipais	1 Unid	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00
<b>TOTAL :</b>		37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0037 - Administração Geral**

Objetivo: Administração Geral

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	
Aquisição de Maquinas e Equipamentos SEMAD	1 unidade	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00	370.000,00
Desapropriação de Imóveis	1 unidade	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Aquisição de Veículos	1 Unid	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1 unidade	1.892.103,75	0,00	0,00	1.892.103,75	1.892.103,75	0,00	1.892.103,75
Manutenção da Junta de Serviço Militar	1 Serviço	20.690,00	0,00	0,00	20.690,00	20.690,00	0,00	20.690,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1 unidade	430.372,00	0,00	0,00	430.372,00	430.372,00	0,00	430.372,00
Manutenção do Departamento Jurídico	1 Serviço	253.889,00	0,00	0,00	253.889,00	253.889,00	0,00	253.889,00
Manutenção do Departamento de Controle Interno	1 Serviço	38.880,00	0,00	0,00	38.880,00	38.880,00	0,00	38.880,00
Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	1 unidade	694.000,00	50.000,00	0,00	744.000,00	694.000,00	50.000,00	744.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1 unidade	446.200,00	30.000,00	0,00	476.200,00	446.200,00	30.000,00	476.200,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1 unidade	648.400,00	70.000,00	0,00	718.400,00	648.400,00	70.000,00	718.400,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1 unidade	621.000,00	50.000,00	0,00	671.000,00	621.000,00	50.000,00	671.000,00
Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes e utilitários em geral	1 unidade	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Manutenção do Setor de Transportes	1 Percentual	593.950,00	0,00	0,00	593.950,00	593.950,00	0,00	593.950,00
Manutenção da Sec. de Obras, Transporte e Terras Patrimoniais	1 unidade	405.809,00	15.000,00	0,00	420.809,00	405.809,00	15.000,00	420.809,00
Aquisição de Veículos/Embarcação	1 unidade	0,00	765.000,00	0,00	765.000,00	0,00	765.000,00	765.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1 unidade	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1 UN	1.382.320,00	50.000,00	0,00	1.432.320,00	1.382.320,00	50.000,00	1.432.320,00
Manutenção dos Conselhos Sociais	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Criação e Manutenção da Casa dos Conselhos	1 Unidade	25.280,00	120.000,00	0,00	145.280,00	25.280,00	120.000,00	145.280,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	1 unidade	714.810,00	90.000,00	0,00	804.810,00	714.810,00	90.000,00	804.810,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	1 unidade	1.571.470,00	50.000,00	0,00	1.621.470,00	1.571.470,00	50.000,00	1.621.470,00
Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	1 Unid	256.000,00	20.000,00	0,00	276.000,00	256.000,00	20.000,00	276.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>10.015.173,75</b>	<b>2.465.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.480.173,75</b>	<b>10.015.173,75</b>	<b>2.465.000,00</b>	<b>12.480.173,75</b>



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0038 - Edificações Públicas**

Objetivo: Edificação Públicas

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Próprios e Logradouros Públicos	1 unidade	22.000,00	100.000,00	0,00	122.000,00	22.000,00	100.000,00	122.000,00
Manutenção do Departamento de Arrecadação Municipal	1 Serviço	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Complexos Esportivos	1 unidade	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - SEMED	1 unidade	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Manutenção de Próprios Públicos	1 unidade	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos, Praças e Jardins	1 Unidade	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos da Saúde	1 unidade	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de UBS/Postos de Saúde	1 unidade	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	1 Unidade	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>47.000,00</b>	<b>3.565.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.612.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>3.565.000,00</b>	<b>3.612.000,00</b>

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0052 - Administração Geral**

Objetivo: Garantir o funcionamento e a manutenção das atividades administrativas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos/Embarcação	1 unidade	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1 unidade	1.676.500,00	100.000,00	0,00	1.776.500,00	1.676.500,00	100.000,00	1.776.500,00
<b>TOTAL :</b>		1.676.500,00	300.000,00	0,00	1.976.500,00	1.676.500,00	300.000,00	1.976.500,00



**Programa : 0066 - Treinamento E Capacitação de Recursos Humanos**

Objetivo: Treinamento E Capacitação de Recursos Humanos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	1 unidade	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00
Capacitação dos Profissionais da Saúde	1 unidade	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Capacitação dos Conselhos	1 unidade	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>23.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233.000,00</b>	<b>233.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233.000,00</b>





ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E PRIORIDADES PARA O PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0082 - Comunicação Social**

Objetivo: Comunicação Social

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Propaganda Institucional do Município	1 - Serviço	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	23.500,00	0,00	23.500,00
Encargos com Publicidade	1 - unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL :</b>		43.500,00	0,00	0,00	43.500,00	43.500,00	0,00	43.500,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0120 - Amparo, valorização e promoção social do Idoso**

Objetivo: Garantir o amparo, a valorização e a promoção social dos idosos, criando mecanismos de ressignificação de seu papel e possibilitar sua participação integral na vida social da comunidade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Total		Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital		
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1 unidade	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0131 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente**

Objetivo: Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total	
Manut. do Piso Fixo de Média Complexidade II - PAEFI-CREAS	1 Unidade	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
Manutenção do LAS (Programa de Liberdade Assistida)	1 Unidade	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Manutenção do Piso Básico Fixo - PBFI - CRAS	1 Unidade	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
Manutenção do ACEPETI	1 Unidade	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Amparo Assistencial a Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade	1 Unidade	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	620.000,00	0,00	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E PRIORIDADES PARA O PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0134 - Centro de Valorização do Idoso**

Objetivo: Centro de Valorização do Idoso

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Construção e/ou Aquisição de Espaço de Atendimento do Idoso	1 Unidade	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Implantação do Programa de Recreação, Alfabetização, Trab. Manuais e Lazer do Idoso	1 Unidade	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>0,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>650.000,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E PRIORIDADES PARA O PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0136 - Assistência a Comunidades**

Objetivo: Assistência a Comunidades

Ação	Metas Físicas	Unidade	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Apelo ao Programa Nacional de Documentação do Trabalhador Rural - PNDTR	1		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>TOTAL :</b>			0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0137 - Assistência Social Geral**

Objetivo: Assistência Social Geral

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital		
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	1 unidade	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Acesso e Serviços de Promoção da Cidadania	1 unidade	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Implantação, Construção e Manutenção da Casa de Apoio ao Ribeirinho	1 unidade	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1 unidade	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	1 unidade	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
Manutenção do Piso Básico Variável III - Equipe Volante	1 unidade	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
Manutenção das Ações do IGD/SUAS	1 unidade	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	115.000,00	25.000,00	0,00	115.000,00
Manutenção das Ações do IGD/PBF (Programa Bolsa Família)	1 unidade	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	10.000,00	0,00	60.000,00
Manutenção dos Benefícios Eventuais (Plantão Social)	1 unidade	37.620,00	30.000,00	0,00	67.620,00	67.620,00	0,00	0,00	67.620,00
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	1 unidade	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Programa de Benefício de prestação Continuada	1 unidade	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>TOTAL :</b>		37.620,00	1.445.000,00	0,00	1.482.620,00	1.482.620,00	1.047.620,00	435.000,00	1.482.620,00



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0200 - Programa de Ações Básicas de Saúde**

Objetivo: Promover e ampliar o acesso a saúde bucal individual ou familiar

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
			Convênios	Oper.Créditos			Corrente	Capital		
Implantação do Laboratório Central	1 Unidade	185.000,00	115.000,00	0,00	0,00	300.000,00	185.000,00	115.000,00	0,00	300.000,00
Implantação de Sala de Vacinação - ESF Rural	1 Unidade	175.000,00	115.000,00	0,00	0,00	290.000,00	175.000,00	115.000,00	0,00	290.000,00
Promoção de Campanhas de Orientação e Prevenção de DST/AIDS	1 porcentager	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Prevenção e Controle de Doença Crônico-Degenerativa	1 porcentager	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal	1 unidade	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Manutenção do Programa de Saúde da Família	1 unidade	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	430.000,00	70.000,00	0,00	500.000,00
Manutenção do Programa Mais Médicos	1 unidade	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB	1 unidade	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00	1.250.000,00	90.000,00	0,00	1.340.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1 unidade	687.500,00	90.000,00	0,00	0,00	777.500,00	687.500,00	90.000,00	0,00	777.500,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.047.500,00</b>	<b>2.536.000,00</b>	<b>-0,00</b>	<b>-0,00</b>	<b>3.583.500,00</b>	<b>3.103.500,00</b>	<b>480.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.583.500,00</b>







ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar**

Objetivo: Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Ação	Metas Físicas	Tesoouro Munic.	Fontes de Recursos		Natureza da Despesa	
			Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital
Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	1 unidade	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0230 - Assistência Farmacéutica**

Objetivo: Garantir o atendimento de remédios com prescrições medicas aos moradores em geral.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Farmácia Básica	1 unidade	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	1 unidade	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	705.000,00	0,00	705.000,00	0,00	705.000,00



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0245 - Vigilância Epidemiológica**

Objetivo: Garantir ações de qualquer natureza para levantar focos de possíveis proliferações de agentes transmissores de doenças que possam vir a se transformar em epidemias.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital	
Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	1 unidade	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0251 - Alimentação Escolar**

Objetivo: Fornecer alimentação saudável aos alunos do ensino infantil e fundamental das escolas pertencentes ao município, como forma de melhoria do processo de aprendizado pelo reforço alimentar.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	1 unidade	85.000,00	950.000,00	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
<b>TOTAL :</b>		85.000,00	950.000,00	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0316 - Fomento ao Associativismo**

Objetivo: Fomento ao Associativismo e Cooperativismo

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Desenvolvimento de Projetos para Destinação do Lixo	1 Unid	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Fomento ao associativismo e Cooperativismo	1 Unid	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0401 - Educação Infantil**

Objetivo: Implementar políticas de educação infantil com qualidade, garantindo o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental.

Ação	Metas Físicas	Tesoouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB Apoio	1 unidade	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00	504.000,00	0,00	504.000,00
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB Magistério	1 unidade	957.600,00	0,00	0,00	957.600,00	957.600,00	0,00	957.600,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Educação Infantil	1 unidade	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.541.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.541.600,00</b>	<b>1.461.600,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>1.541.600,00</b>



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0403 - Ensino Fundamental**

Objetivo: Garantir a universalização do ensino em parceria com a família e a sociedade em geral, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Salário Educação - QSE	1 unidade	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00	680.000,00	100.000,00	780.000,00
Elaboração, Avaliação e Reformulação de Projetos Políticos Pedagógicos	1 Percentual	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00	104.500,00	0,00	104.500,00
Manutenção - PDDE	1 unidade	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Ampliação da Rede de Informática nas Escolas	1 Unidade	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1 unidade	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Planos de ações Articuladas - PAA	1 Unidade	0,00	389.500,00	0,00	389.500,00	189.500,00	200.000,00	389.500,00
Aquisição de Kit's Didáticos e Materiais Pedagógicos - FUNDEB	1 unidade	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Aquisição de Equipamentos p/ Educação Básica	1 unidade	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Formação Continuada de Professores	1 Unidade	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB Apoio	1 unidade	7.580.800,00	0,00	0,00	7.580.800,00	7.580.800,00	0,00	7.580.800,00
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB Magistério	1 unidade	14.395.200,00	0,00	0,00	14.395.200,00	14.395.200,00	0,00	14.395.200,00
Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - FUNDEB	1 unidade	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
Construção, Ampliação e Reforma das Salas de Leitura	1 Unidade	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Aquisição de Veículo Escolar (Lanchas, voadeiras, etc...)	1 Unidade	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>24.240.500,00</b>	<b>1.725.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.966.000,00</b>	<b>23.246.000,00</b>	<b>2.720.000,00</b>	<b>25.966.000,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E PRIORIDADES PARA O PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0404 - Expansão da Oferta Permanencia e Sucesso Escolar**

Objetivo: Ampliar e garantir a expansão da oferta de vagas na rede municipal para crianças de 06 a 14, cumprindo prescrições da LDB 9394/96.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de K. Didáticos e Materiais Pedagógicos	1 unidade	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00







ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E PRIORIDADES PARA O PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0450 - Educação Infantil**

Objetivo: Educação Infantil

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital	Total
Programa Brasil Carinhoso	1 - Unidade	0,00	112.800,00	0,00	112.800,00	0,00	112.800,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	112.800,00	0,00	112.800,00	0,00	112.800,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0451 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos**

Objetivo: Assegurar a implementação de uma efetiva e ampla política de educação de jovens e adultos no município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos		Corrente	Capital	Total	
Programa Pro-Jovem	1 unidade	0,00	97.700,00	0,00	97.700,00	0,00	97.700,00	0,00	97.700,00
Manutenção da Educação Jovens e Adultos - FUNDEB Apoio	1 unidade	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	336.000,00	0,00	336.000,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB Magistério	1 unidade	638.400,00	0,00	0,00	638.400,00	0,00	638.400,00	0,00	638.400,00
<b>TOTAL :</b>		<b>974.400,00</b>	<b>97.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.072.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.072.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.072.100,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**Programa : 0453 - Educação Especial**

Objetivo: Assegurar a implementação de uma efetiva e ampla política de inclusão que contemple programas e serviços de apoio especializado ao aluno deficiente.

Ação	Metas Físicas	1 unidade	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF			0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00
<b>TOTAL :</b>			0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0471 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura**

Objetivo: Preservar, manter e divulgar acervo referente ao patrimônio histórico e arqueológico como livros e documentos, pinacotecas e estatuárias, assim como teatros, casa da memória ou centros de cultura.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Natureza da Despesa		Total	
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente		Capital
Construção e Manutenção da Casa da Cultura	1	132.840,00	0,00	0,00	132.840,00	0,00	132.840,00
<b>TOTAL :</b>		132.840,00	0,00	0,00	132.840,00	0,00	132.840,00

ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0473 - Difusão Cultural**

Objetivo: Produzir, divulgar e incentivar eventos culturais, historia e saberes locais e sua difusão por meio de radio, televisão, cinema, som vídeo, livros ou outros meios de divulgação, visando o crescimento e fortalecimento socioeconomico, historico, cultural e

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Natureza da Despesa				
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Instrumentos p/ Banda de Musica e banda Marcial	1 unidade	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Manutenção da Biblioteca Publica Municipal	1 unidade	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Apoio a Promoção de Eventos Culturais	1 unidade	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Apoio ao Mapeamento das Diversidades Culturais	1 unidade	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Formento ao Turismo	1 unidade	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
<b>TOTAL :</b>		50.000,00	490.000,00	0,00	540.000,00	540.000,00	0,00	540.000,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0501 - Vias e Logradouros Urbanos**

Objetivo: Construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas e avenidas; praças e logradouros (exceto cemitérios, parques e jardins) situados no perímetro urbano.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Construção de Galerias de Águas Pluviais e Corregos Urbanos	1 unidade	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Manutenção de Vias Urbanas, Estivas e estradas	1 unidade	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Pontes e Vias Urbanas	1 Unidade	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Sinalização de Vias urbanas	1 Unidade	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00	285.000,00
<b>TOTAL :</b>		285.000,00	400.000,00	0,00	685.000,00	285.000,00	400.000,00	685.000,00



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0506 - Iluminação Pública**

Objetivo: Construir, ampliar e manter rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Iluminação Pública	1 unidade	288.000,00	15.000,00	0,00	303.000,00	288.000,00	15.000,00	303.000,00
Expansão/Ampliação do Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural	1 unidade	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>288.000,00</b>	<b>915.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.203.000,00</b>	<b>288.000,00</b>	<b>915.000,00</b>	<b>1.203.000,00</b>





ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E PRIORIDADES PARA O PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0507 - Parques e Jardins**

Objetivo: Construir, implantar e manter parques, jardins e arborizar ruas e logradouros na sede e em localidades situadas no território do município.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	1 unidade	885.930,00	15.000,00	0,00	900.930,00	885.930,00	15.000,00	900.930,00
<b>TOTAL :</b>		885.930,00	15.000,00	0,00	900.930,00	885.930,00	15.000,00	900.930,00



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0515 - Habitações Urbanas**

Objetivo: Habitações Urbanas

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Casas Populares	1- Unidade	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0609 - Proteção e Preservação de Recursos Ambientais**

Objetivo: Proteção e Preservação de Recursos Ambientais

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantação de Planos de Manejo Florestal Sustentável	1	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Implant. E Desenvolv. De Projetos Apoio as Ações de Turismo Ecológicos	1	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	310.000,00	0,00	310.000,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano**

Objetivo: Prover saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de agravos ou que ofereçam riscos iminentes ao seu aparecimento.

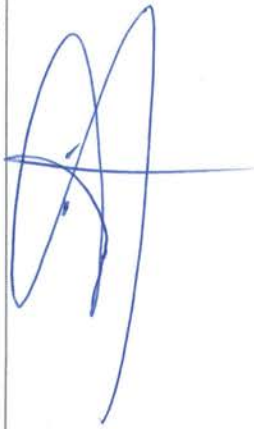
Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Construção, Ampliação e/ou Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	1 unidade	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	1 Percentual	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	2.260.000,00	0,00	2.260.000,00	0,00	2.260.000,00	2.260.000,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0615 - Proteção e Preservação de Ecossistemas**

Objetivo: Proteção e Preservação de Ecossistemas

Ação	Metas Físicas	Teseuro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Criação de Areas de Conservação e Preservação APA'S e Reservas Extrativistas (RESEX'S)	1	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00



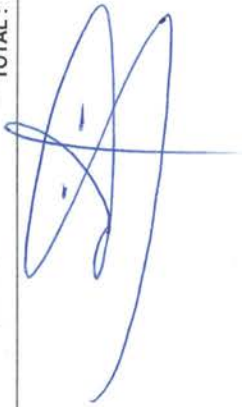
ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E PRIORIDADES PARA O PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0641 - Mecanização Agrícola**

Objetivo: Mecanização Agrícola

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital	Total	
Aquisição de Maquinas e Equipamentos (Cópia)	1 unidade	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00





DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0643 - Produção Agrícola**

Objetivo: Incentivar e Fomentar a produção agrícola, explorando as potencialidades das diversas áreas existentes no município por meio de captação de linhas de crédito junto a órgãos estaduais e federais.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa			Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital		
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	1 unidade	491.923,00	200.000,00	0,00	691.923,00	491.923,00	200.000,00	0,00	691.923,00
Revitalização da Agro-Indústria da Fannha	1 Unid	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Prod. E Manejo de Açaizais com Reflorestamento de Palmeiras p/ Extração do Palmito	1 Tonelada	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Revitalização da produção de Latex da Seringueira Nativa	1 Tonelada	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>691.923,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>981.923,00</b>	<b>781.923,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>981.923,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0650 - Produção Pecuária**

Objetivo: Produção Pecuária

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Apoio as Atividades de Agropecuária em Geral	1 Unidade	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Apoio ao Pequeno Produtor Rural na Produção Avicultura e Suinocultura	1 Unidade	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>TOTAL :</b>		100.000,00	80.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00





ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0651 - Melhoria da Produção Animal**

Objetivo: Melhoria da Prumão Animal

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital	Total
Capacitação de Produtores Rurais	-1 Unid	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E PRIORIDADES PARA O PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0654 - Amparo ao Trabalhador da Pesca**

Objetivo: Amparo ao Trabalhador da Pesca

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
1 - Apoio ao Pescador Artesanal	1 Unidade	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
2 - Construção de Tanques p/ Piscicultura e Aquicultura	1 Unidade	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00





ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
E PRIORIDADES PARA O PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0667 - Extensão e Cooperativismo Rural**

Objetivo: Extensão e Cooperativismo Rural

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Convênio com a EMATER	-1 - Serviço	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0672 - Agricultura Familiar**

Objetivo: Agricultura Familiar

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Apoio a Agricultura Familiar	-1 Unidades	0,00	400.000,00	-0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0710 - Estradas Vicinais**

Objetivo: Planejar, construir, manter e conservar estradas (incluindo pontes e outras obras) que ligam o município a outros espaços - da sede às vilas no espaço rural; entre vilas ou entre povoados rurais.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma, Ampliação de Estradas Vicinais	1 unidade	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00





ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0723 - Praticas Esportivas e de Lazer**

Objetivo: Promover competições esportivas, manhas alegres, garantindo diversas modalidades e faixas etárias, visando à integração, à saúde e o desenvolvimento humanos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Equipamentos Esportivos /p Preças e Ginásios	1 unidade	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Apoio a Realização de Atividades Esportivas	1 unidade	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 0730 - Programa de Municipalização do Trânsito**

Objetivo: Programa de Municipalização do Trânsito

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Criação do Departamento de Trânsito	1	29.140,00	0,00	0,00	29.140,00	29.140,00	0,00	29.140,00
<b>TOTAL :</b>		29.140,00	0,00	0,00	29.140,00	29.140,00	0,00	29.140,00





ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**Programa : 9999 - Reserva de Contingência**

Objetivo: Reserva de Contingência

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contingência	-1 unidade	497.883,25	0,00	0,00	497.883,25	497.883,25	0,00	497.883,25
<b>TOTAL :</b>		497.883,25	0,00	0,00	497.883,25	497.883,25	0,00	497.883,25
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO:</b>		45.252.100,00	30.552.000,00	0,00	75.804.100,00	58.874.100,00	16.930.000,00	75.804.100,00